

## **PORTARIA N.º 245, DE 19 DE MAIO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do Servidor Maico José Fuhr, Matrícula Funcional n.º 535-5/2, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados, auxiliando na realização de todos os plantões e toda a demanda de serviços de transporte de municípios relacionados à área da saúde municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 19 de maio de 2016.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**